



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Lido na Sessão

17 AGO. 2026

SECRETÁRIO(A)

INDICAÇÃO Nº 568/2026

INDICO A AQUISIÇÃO DE INSUFLADOR DE FUMAÇA PARA TESTES NAS REDES PLUVIAIS E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.

PROFª SILVANA PERIN – MDB, vereadora com assento nesta Casa, em conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, REQUER à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal e à Secretaria Municipal de Saúde a **necessidade de aquisição de insuflador de fumaça para testes nas redes pluviais e de esgotamento sanitário, do município de Sorriso/MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que o insuflador de fumaça é um equipamento utilizado para introduzir fumaça branca, atóxica e segura no interior das tubulações, a partir dos poços de visita, permitindo a verificação do percurso da fumaça e a localização de irregularidades na rede;

Considerando que o teste de fumaça possibilita identificar vazamentos, rachaduras, rompimentos, falhas de vedação, obstruções e ligações clandestinas ou inadequadas entre a rede de águas pluviais e a rede de esgotamento sanitário;

Considerando que o Município, por meio do Núcleo Integrado de Fiscalização, já realiza ações de fiscalização em parceria com a concessionária Águas de Sorriso, inclusive a denominada Operação Fumacê, demonstrando a utilidade prática desse método para identificar problemas nas redes;

Considerando que a disponibilidade de equipamento próprio proporcionará maior autonomia às equipes municipais, permitirá a realização periódica e emergencial de inspeções e dará maior agilidade ao atendimento de denúncias e à apuração de pontos críticos;

Considerando que a localização precisa das irregularidades reduz a necessidade de escavações desnecessárias, direciona os reparos, diminui os custos de manutenção e contribui para prevenir entupimentos, rompimentos, extravasamentos em vias públicas e retorno de esgoto às residências;

Considerando, por fim, que a aquisição deverá incluir acessórios, produtos fumígenos atóxicos e adequados, equipamentos de proteção individual e capacitação técnica dos servidores, solicita-se ao Poder Executivo a disponibilização do equipamento ao setor competente, fortalecendo a fiscalização, o saneamento básico, a proteção ambiental e a saúde pública em Sorriso.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 11 de agosto de 2026.


PROF.ª SILVANA PERIN
Vereadora MDB